



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 2522 de 22 de julho de 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Eletrônico nº 39/2020 - PROPPI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1656 de 15 de maio de 2019, que alterou a Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3297 de 26 de novembro de 2018, que instituiu o Conselho Editorial do IFSC, excluindo a servidora PATRÍCIA FERNANDA DOROW, incluindo a servidora STEFANY GRUTZMANN ARCARI, como membro titular com atuação da área de pesquisa; excluindo a servidora CAMILA KOERICH BURIN, incluindo a servidora RENATA IVONE GARCIA, como membro titular com atuação na Coordenação de Bibliotecas; excluindo os servidores LÉO SERPA, DOUGLAS PAULESKY JULIANI e TOMÉ DE PADUA FRUTUOSO, incluindo os servidores CRISTINA MISSAO BORILLE KUBA, DAVID MATOS MILHOMENS e LETICIA CUNICO, como membros titulares indicados pela Diretoria de Extensão; excluindo a servidora JACIARA ZARPELLON MAZO, incluindo a servidora ROSANE SCHENKEL DE AQUINO, como membro titular indicado pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação; incluindo a função de presidente do Conselho Editorial do IFSC em nome do servidor SÉRGIO LUCIANO AVILA.

Art. 2º O Conselho Editorial do IFSC passa a ter a seguinte composição:

Membros Titulares selecionados via Edital 33/2018/IFSC:

BARBARA SILVANA SABINO - Câmpus Gaspar (Atuação na área de Extensão)

FLÁVIA STELA DE ARAÚJO LIMA AMORIM - Reitoria (Atuação na área de Extensão)

LÍGIA WILHELMS ERAS – Câmpus Xanxerê (Atuação na área de Pesquisa)

KÊNIA MARA GAEDTKE – Câmpus Jaraguá do Sul-Centro (Atuação na área de Extensão)

SÉRGIO LUCIANO AVILA - Câmpus Florianópolis (Atuação na área de Pesquisa) – Presidente do Conselho Editorial do IFSC

STEFANY GRUTZMANN ARCARI – Câmpus São Miguel do Oeste (Atuação na área de Pesquisa)

Membros Titulares indicados pelas áreas técnicas sistêmicas:

ANA PAULA LUCKMAN -Diretoria de Comunicação

RENATA IVONE GARCIA - Coordenação de Bibliotecas

CRISTINA MISSAO BORILLE KUBA - Diretoria de Extensão

DAVID MATOS MILHOMENS - Diretoria de Extensão

GLAUCO JOSE RIBEIRO BORGES - Diretoria de Comunicação

LETICIA CUNICO - Diretoria de Extensão

LUCIANE FARIAS CARNEIRO - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ROSANE SCHENKEL DE AQUINO - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Membros Suplentes selecionados via Edital 33/2018/IFSC:

CAMILA GASPARIN – Câmpus Chapecó (Atuação na área de Extensão)

JENIFFER CAROLINE DA SILVA – Câmpus Lages (Atuação na área de Extensão)

JORGE ARMINDO SELL – Câmpus Canoinhas (Atuação na área de Pesquisa)

MÁRCIA TIEMY MORITA KAWAMOTO- Câmpus Gaspar (Atuação na área de Pesquisa)

Art. 3º O Conselho terá as seguintes atribuições:

- I. Deliberar pela produção de publicações científicas do IFSC, tanto livros quanto periódicos, avaliando projetos submetidos por meio de editais;
- II. Avaliar e referendar publicações técnico-científicas de interesse institucional, que observem a Política Editorial voltada a esse tipo de produção;
- III. Avaliar e referendar a produção de publicações técnico-científicas originárias de editais, bem como as obras a serem coeditadas ou traduzidas, valendo-se de pareceres de avaliadores ad hoc;
- IV. Avaliar e referendar a inserção e manutenção de periódicos no Portal de Periódicos do IFSC, considerando as normas regulamentadoras;
- V. Aprovar o plano anual das atividades editoriais;
- VI. Criar grupos de trabalho para finalidades editoriais específicas;
- VII. Orientar a aplicação das normas editoriais de publicações periódicas do IFSC;
- VIII. Participar das reuniões convocadas pelo presidente do Conselho.

Art. 4º O mandato de cada membro do Conselho será de (02) dois anos, permitida uma recondução, a contar da publicação da Portaria do(a) Reitor(a) Nº 3297, de 26 de novembro de 2018, que institui o Conselho Editorial do IFSC.

Art. 5º O Conselho terá como carga horária 1 (uma) hora-aula semanal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ DALA POSSA

JUAREZ PONTES
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC
<https://sipac.ifsc.edu.br/public>